ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Entrado na Mesa em 17 maio
Distribua-se e Publique-se
Data 2004/04/28
O Secretário da Mesa

Voto de Congratulação Nº 150/IX

Por se haver ultrapassado em 2001 o limite do défice imposto pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento, a União Europeia instaurou contra Portugal procedimento por incumprimento, que se encontra, desde então, pendente.

De tal procedimento, para além da perda de credibilidade que importou para Portugal, advinha ainda o risco de aplicação de pesadas multas e de suspensão dos Fundos Comunitários de que o País vem beneficiando e que são da maior importância para muitos projectos estruturantes.

Nos últimos dois anos inverteu-se a anterior tendência, assegurando-se, em 2002 e 2003, o respeito pelos limites do défice, mercê do esforço de todos os portugueses e do sacrifício de muitos deles, esforço e sacrifício que permitiram a contenção das despesas públicas e a execução de uma inadiável política de consolidação orçamental.

Tal orientação permitiu que a Comissão Europeia propusesse agora o levantamento do processo, por défice excessivo, que havia sido instaurado ao nosso País.

Trata-se de uma vitória de Portugal, e quando assim é, nenhuma razão partidária, nenhum motivo ideológico, deverão impedir a convergência na satisfação e no regozijo.

O Parlamento é, por excelência, o órgão de soberania em que os portugueses estão, com a maior amplitude, democraticamente representados na sua pluralidade.

Por assim ser, a Assembleia da República, não podia alhear-se, neste momento, de tão relevante acontecimento para o futuro de todos nós.

A Assembleia da República regozija-se e congratula-se pela iniciativa da Comissão Europeia no sentido de ser posto termo ao procedimento, por

défice excessivo, instaurado, há dois anos, contra o nosso País, considerando que esta é uma grande vitória de Portugal e dos Portugueses.

Assembleia da República, 28 de Abril de 2004.

Os Deputados,